REGULAMENTO CAMPANHA

Atualiza COOP - Campanha de Atualização Cadastral 2026

A **COOPERFEMSA – Cooperativa de Crédito**, com sede na Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 352, Jurubatuba, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº **43.488.782/0001-62**, institui o presente Regulamento da campanha de atualização cadastral denominada **Atualiza COOP**.

Este Regulamento estabelece as regras e condições para participação na campanha, destinada aos cooperados da COOPERFEMSA que realizarem a atualização cadastral durante o período de vigência da ação, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

A campanha tem como objetivo incentivar os cooperados a manterem seus dados cadastrais atualizados, reforçando a importância de manter suas informações corretas junto à COOPERFEMSA. Além disso, busca fortalecer o relacionamento entre a Cooperativa e seus cooperados, estimulando a participação nas ações promovidas pela COOPERFEMSA.

1. Período da campanha: **10/11/2026 a 10/12/2026.**

2. Premiação: sorteio de **1 (um) tablet**.

3. Para participar da campanha, o cooperado deverá acessar o Aplicativo ou o Internet Banking da COOPERFEMSA, informar seu CPF e senha de acesso. Caso ainda não possua uma senha, deverá clicar na opção “Solicitar nova senha” e seguir as orientações apresentadas na plataforma.
   Após o acesso, deverá selecionar a aba “Meus Dados” e realizar a atualização das informações cadastrais referentes a endereço, e-mail, PPE (Pessoa Politicamente Exposta) e descrição de PPE, preenchendo ou confirmando os dados solicitados.

4. Mesmo que as informações cadastrais estejam corretas e atualizadas, para validar

sua participação no sorteio, o cooperado deverá realizar o procedimento de atualização cadastral, **alterando ou confirmando as informações** disponíveis, clicar em "Avançar", informar a contrassenha e, por fim, clicar em "Confirmar" para concluir o processo.

5. Antes de iniciar o procedimento de atualização cadastral, o cooperado deverá verificar se o número de seu celular está atualizado. Caso seja necessária alguma alteração, deverá realizar a atualização por meio do Aplicativo ou Internet Banking da COOPERFEMSA, acessando o menu **Outros Serviços > Meus Dados**. Após informar o novo número de celular, deverá clicar em **Avançar**. Na tela de solicitação da contrassenha, deverá aguardar 30 (trinta) segundos e selecionar a opção **Reenviar por e-mail.** Em seguida, deverá acessar seu e-mail cadastrado, copiar o código recebido e informá-lo no Aplicativo para concluir a alteração.

6. O sorteio será realizado por meio da ferramenta **"Sorteador"**, que fará a seleção aleatória do número correspondente ao cooperado contemplado, com base nos registros previamente organizados em planilha. O procedimento será realizado na presença de, no mínimo, uma testemunha, garantindo a transparência do sorteio.

7. O resultado do sorteio será divulgado nos canais internos da empresa, por e-mail marketing, no site e nas redes sociais da COOPERFEMSA.

8. O cooperado contemplado será comunicado por e-mail ou telefone, e a entrega do prêmio será combinada diretamente com ele.

9. A entrega do prêmio será feita para o endereço fornecido pelo ganhador, sem custo adicional, por meio de serviço de entrega da loja fornecedora e da transportadora contratada. A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos ou danos ocorridos durante o transporte, mas dará suporte ao ganhador em eventuais reclamações.

10. Poderão participar da campanha todos os cooperados das empresas atendidas pela COOPERFEMSA, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento e no Estatuto Social da Cooperativa.

11. Colaboradores contratados na modalidade intermitente, aprendizes, estagiários e terceiros não podem se associar à COOPERFEMSA e, consequentemente, não são elegíveis à campanha.

12. Não poderão participar da campanha os colaboradores da COOPERFEMSA, bem como os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

13. Ao receber o prêmio, o cooperado contemplado autoriza, de forma gratuita, a COOPERFEMSA a utilizar seu **nome, imagem e voz**, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação da campanha, em materiais internos e externos da Cooperativa, incluindo, quando aplicável, redes sociais, site, comunicados, apresentações e demais canais oficiais.

14. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira.

15. O cooperado contemplado deverá permanecer associado à COOPERFEMSA pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento do prêmio.

16. A participação na campanha é voluntária e implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste documento.

17. Para participar da campanha é necessário que o cooperado esteja em situação regular junto à cooperativa, considerando os seguintes critérios: estar com suas obrigações em dia, não possuir registros de descumprimento de acordos firmados com a cooperativa e não apresentar histórico de situações que tenham causado

impacto negativo à cooperativa ou aos demais cooperados, seja de natureza financeira ou reputacional.

18. Em caso de desligamento do cooperado durante o período de vigência da campanha, ele não poderá participar do sorteio, não podendo ser contemplado e, consequentemente, não terá direito ao recebimento de eventual prêmio.

19. A COOPERFEMSA poderá, a qualquer tempo e mediante divulgação pelos canais oficiais da cooperativa, alterar, revisar, suspender ou encerrar a campanha, incluindo, mas não se limitando, aos critérios de elegibilidade, condições de concessão, valores, limites, prazos, forma de utilização e demais regras previstas neste regulamento. A manutenção desta campanha está condicionada à disponibilidade financeira da Cooperativa e aos recursos orçamentários destinados para essa finalidade, podendo sua concessão ser limitada, suspensa ou encerrada a qualquer momento.

20. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela administração da COOPERFEMSA.